



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DiAPe/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518178 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 2/2022/DiAPe/ProGPe

São Carlos, 04 de julho de 2022.

Aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFSCar que possuem o benefício "Auxílio Indenizatório de Saúde"

Assunto: **Recadastramento do auxílio indenizatório de saúde**

Prezados(as) Senhores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Administração de Pessoal/DiAPe informa que está disponível no aplicativo SouGov.br o módulo Saúde Suplementar. Nesta opção todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, que possuem o benefício "Auxílio Indenizatório de Saúde", deverão realizar o recadastramento indicando informações relacionadas ao cadastro existente junto às operadoras contratadas, **impreterivelmente até o dia 31/08/2022**.

Essa ação será imprescindível para a conferência dos dados dos servidores beneficiados com as informações disponibilizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Após essa data aqueles que não procederem com o recadastramento terão seus benefícios cancelados, tendo em vista as novas regras sistêmicas implementadas.

Para realizar o recadastramento, no app SouGov.br ou pelo site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> o beneficiário deverá acessar o serviço de "Saúde Suplementar" e escolher a função "Alterar/Recadastrar". O aplicativo apresentará previamente alguns dados já cadastrados, contudo, deverão ser complementadas as informações faltantes, tais como: código do registro da operadora na ANS e o número do registro do plano de saúde na ANS, nome do plano de saúde, dependentes, valores individuais das mensalidades, documento comprobatório de titularidade e de pagamentos relativos aos beneficiários do grupo familiar.

O recadastramento deverá ser realizado em datas em que o sistema da folha de pagamento esteja aberto para que a solicitação seja deferida automaticamente, nos seguintes períodos:

- De 27/06 a 18/07

- De 25/07 a 15/08

- De 22/08 a 31/08

Esclarecemos que, de acordo com o fluxo definido, no período em que o SIAPE está com a folha de pagamento fechada para atualizações, as solicitações encaminhadas no módulo Saúde Suplementar no SouGov.br não serão deferidas automaticamente, pois entrarão nas situações excepcionais em que a Unidade de Gestão de Pessoas do órgão irá receber o Requerimento e analisar manualmente.

Para servidores que possuem plano de saúde contratado junto aos sindicatos, solicitar informações e documentos através de:

SINTUFSCar: planosdesaude@sintufscar.org.br

ADUFSCar: convenios@adufscar.org.br

Para servidores que possuem plano de saúde Hapvida, solicitar informações e documentos através do e-mail: amanda.gdias@hapvida.com.br

Caso encontrem dificuldades para localizar os dados solicitados no contrato ou na carteirinha do plano, esclarecemos que a Resolução Normativa DC/ANS nº 509 de 30/03/2022 dispõe sobre a transparência das informações no âmbito da saúde suplementar e estabelece a obrigatoriedade da disponibilização do conteúdo mínimo obrigatório de informações referentes aos planos privados de saúde no Brasil. De acordo com esta resolução as operadoras têm que disponibilizar em seus portais uma área logada para o beneficiário em que conste várias informações e dados de seu plano, dentre elas encontramos as que são essenciais para o cadastramento no SouGov.br, como o código do registro da operadora na ANS e o número do registro do plano de saúde na ANS. Em último caso, sugerimos que o beneficiário entre em contato diretamente com a sua operadora para obtenção das informações necessárias.

Tutorial com demais orientações disponível no link: https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/saude-suplementar/copy2_of_como-solicitar-assistencia-a-saude-suplementar

Atenciosamente

Rosângela Ap. Pereira Fazzani

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Pereira Fazzani, Diretor(a) de Divisão**, em 04/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0739641** e o código CRC **3D660E61**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023037/2022-68

SEI nº 0739641